

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 550/64

INTERESSADO: JOSÉ FERRARI LEITE

ASSUNTO : S/ contrato do interessado para reger as Cadeiras de Geografia Regional e Biogeografia, na Secção de Geografia da FFCL de Presidente Prudente.

P A R E C E R N° 187/64

Oficia o Sr. Diretor da FFCL de Presidente Prudente ao Sr. Presidente da CES, no sentido de encaminhar ao Sr. Governador do Estado a proposta de contratação do Prof. JOSÉ FERRARINI LEITE, para reger em RTI, por 730 dias, a partir de 1º de março de 1964, as cadeiras de Geografia Regional e Biogeografia na Secção de Geografia daquela Faculdade.

Junto ao Processo a minuta do contrato a celebrar, demonstração da verba e o "curriculum vitae et studiorum" do contratado.

Pelo estudo do "curriculum", embora não comprovadas as referências nele feitas, o que seria desejável juntando-se fotocópias autenticadas dos títulos, certificados de cursos, copias de trabalhos publicados e sobretudo do diploma, devidamente registrado do curso superior (nenhuma referência nesse particular), damos que, nada impede a contratação do interessado. Recomendamos, por outro lado, seja o processo melhor instruído, atendendo-se as indicações acima.

Nessas condições, somos de PARECER que pode ser celebrado o contrato para os fins neles indicados, s.m.j.e atendida a Resolução do CEE sobre RTI.

São Paulo 5 de maio de 1964.

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM
Relator